

LEI Nº 622

"Autoriza a Declaração de Utilidade Pública e dá outras Providências".

O Povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

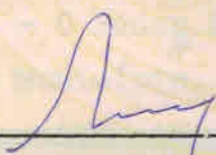
Art. 1º - Ficam declaradas(o), de utilidade pública a Creche São Tarcísio, Sociedade São Vicente de Paula e o Hospital Universitário Professor Basílio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

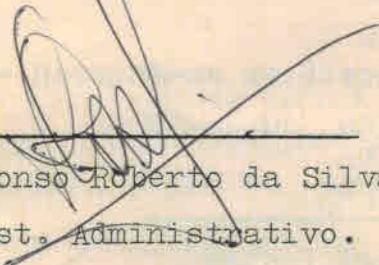
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema-MG,

Aos 15 de outubro de 1.993.



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.